

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 360/99

Lei nº 360/99 que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 316/97, e dá outras providências.

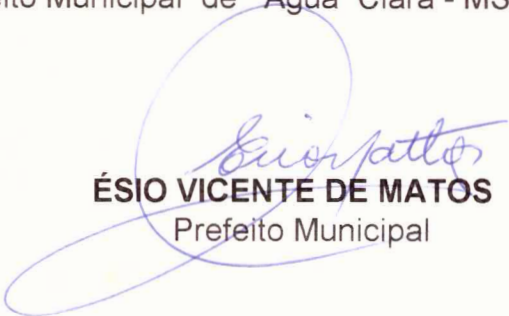
EXCELENTÍSSIMO SENHOR **ÉSIO VICENTE DE MATOS**,
Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado a Tabela 04 - Cargos de Provimento Efetivo do Anexo II - Plano de Remuneração, da Lei Municipal nº 316/97 de 25.06.97, que passa a vigorar em conformidade com a redação em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01.05.99.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS., 01 de Julho de 1.999.



ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

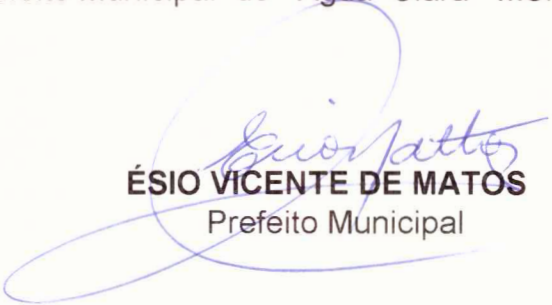
ANEXO ÚNICO

2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 04

REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$
101	137.49	118	362.14
102	138.01	119	376.89
103	146.88	120	443.43
104	154.21	121	450.82
105	177.77	122	591.22
106	193.28	123	598.62
107	208.75	124	606.01
108	224.21	125	613.41
109	229.08	126	620.80
110	243.87	127	739.07
111	258.69	128	746.82
112	273.45	129	753.83
113	288.22	130	761.20
114	303.00	131	768.60
115	317.78	132	773.73
116	332.57	133	779.91
117	347.37	134	790.79

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - MS., 01 de Julho de 1.999.


ÉSIO VICENTE DE MATOS
Prefeito Municipal